



LEI Nº. 1.185/2024.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, ESTADO DE PERANMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superavit financeiro, na importância de R\$ 249.960,37 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) na forma assim descrita:

02	35	03	Departamento de Cultura			
1231	13.392.1009.2223.0000		Incentivo a Cultura Lei Aldir Blanc	65.462,36		
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	719 000		Lei Aldir Blanc			
1232	13.392.1009.2223.0000		Incentivo a Cultura Lei Aldir Blanc	12.498,01		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	719 000		Lei Aldir Blanc			
1233	13.392.1009.2223.0000		Incentivo a Cultura Lei Aldir Blanc	175.000,00		
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	719 000		Lei Aldir Blanc			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com transferência de recursos da Lei Aldir Blanc, conforme descrito no Anexo I;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superavit financeiro, na importância de R\$ 1.695.513,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde			
1235	10.302.1003.1075.0000		Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Sebastião J de Bai	1.695.513,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 003		AE - Emenda Individual			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com transferência de recursos Incremento Temporário de emenda Parlamentar Individual, conforme descrito no Anexo II;





Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superavit financeiro, na importância de R\$ 469.029,50 (quatrocentos sessenta e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Fundo Municipal de Educação		
1234	12.361.1008.1015.0000		Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para o	469.029,50	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	569	000	Outras Transferências de Recursos FNDE		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com transferência de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme descrito no Anexo III;

Art. 4º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.136 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.144 de 11 de outubro de 2023;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 19 DE JUNHO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município.

